

APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB

A Comissão Permanente

para Parecer

em 17/03/2025

Presidente

17/03/2025

DATA

ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ 08.741.688/0001-72

Gabinete da Prefeita

ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 015/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE POCINHOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, PARA O FIM QUE ESPECIFICA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de Transferências Especiais do Governo Federal - Fonte 706.

Art. 2º - As despesas constantes do *caput* do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

03.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1009.2045 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF – ESF	
33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 706	R\$ 50.000,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 706	R\$ 20.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 706 ...	R\$ 30.000,00
Subtotal	R\$ 100.000,00

APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB
A Comissão Permanente

17/03/2025

DATA

para Parecer

em, 17/03/2025

ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ 08.741.688/0001-72

Gabinete da Prefeita

Presidente

ASSINATURA

10.301.1009.2099 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)

33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 706 R\$ 100.000,00

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 706 R\$ 40.000,00

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 706 ... R\$ 60.000,00

Subtotal R\$ 200.000,00

10.302.1009.2041 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, LABORATÓRIO E POLICLÍNICA

33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 706 R\$ 50.000,00

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 706 R\$ 20.000,00

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 706 ... R\$ 30.000,00

Subtotal R\$ 100.000,00

10.302.1009.2046 - BLOCO DE GESTÃO

33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 706 R\$ 50.000,00

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 706 R\$ 20.000,00

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro

CEP: 58150-000 – Pocinhos – PB

Site: www.pocinhos.pb.gov.br • E-Mail: prefmunicipalpocinhospb@gmail.com

APPROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB

A Comissão Permanente

para Parecer

17/03/2025

DATA

ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ 08.741.688/0001-72

Gabinete da Prefeita

17/03/2025

Presidente

ASSINATURA

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 706 ...	R\$ 30.000,00
Subtotal	R\$ 100.000,00
10.303.1009.2043 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA E QUALIFAR	
33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 706	R\$ 435.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 706	R\$ 15.000,00
Subtotal	R\$ 450.000,00
TOTAL	R\$ 950.000,00

Art. 3º - Para a cobertura das despesas de que trata o Artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 12 DE MARÇO 2025


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente;
Ilustres vereadores;

Submeto ao confiável e estimado apreço de Vossa Excelências o presente Projeto de Lei, o qual autoriza este Poder a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), destinados a ocorrer com as despesas descritas e classificadas, com recursos de Transferências Especiais do Governo Federal - Fonte 706.

Com efeito, a origem destes recursos financeiros advém de Transferências Especiais do Governo Federal - Fonte 706. Estes recursos serão destinados integralmente às despesas relativas à manutenção de programas do Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstra classificação programática constante no Art. 2º da proposta. Exatamente por não haver dotação específica no Orçamento vigente, a despesa em questão deverá ser atendida por crédito adicional especial, o qual incluirá aquela verba na peça orçamentária em voga, a fim de atender a obrigação pactuada.

Desta forma, observando o Artigo 118, da Lei Orgânica Municipal, o qual prevê que os Projetos de Lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais, bem como suas emendas, serão apreciados pela Câmara Municipal, de forma cumulada com o Artigo 122, V, do mesmo Diploma, que deixa vedada a abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes, enviamos a presente proposta a esta Casa.

Assim, solicito a Vossa Excelência e ilustres Pares desta Augusta Casa que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e aprovado, viabilizando a abertura deste crédito especial que em muito beneficiará a Saúde de nosso Município.

Atenciosamente,

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional